



Prefeitura Municipal de Turuçu

Av. Arthur Lange, 69 – Centro – Turuçu/RS

CEP: 96148-000 – Fone: (53)3277-1244

DECRETO nº 103 /2018

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições e em conformidade com a Lei orgânica Municipal e a lei nº 1263/2016.

DECRETA

Art. 1º - Autoriza Crédito suplementar no valor de R\$ 1.963,17(hum mil novecentos e sessenta e três reais com dezessete centavos) mediante orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:

29-33.90.39.00.00.00-0001-Outr. Serv. terc. P.F.	R\$ 1.112,68
55-31.90.04.00.00.00-0031-Cont. por tempo deter.	R\$ 4,85
216- 33.90.39.00.00.00- 0040- Outr. Serv. Terc. P.J.	R\$ 845,64

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação na fonte de recurso 0031 no valor de R\$ 4,85 e da redução da dotação orçamentária do orçamento vigente abaixo elencada:

663-99.99.99.99.00.00-0001- Reserva de contingencia.	R\$ 1.958,32
--	--------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 18 de dezembro de 2018

CUMpra-se, REGISTRE-se ,PUBLIQUE-se.


Prefeita Municipal- SELMIRA MILECH FEREMBACH


Secretário de administração, planejamento e finanças – Renato Luiz Zanol

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 19/12/2018
A 19/01/2019